



MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM LAGUNA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO os elementos contidos no procedimento de dispensa eletrônica em lide pautado na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o procedimento foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínimas necessárias à contratação, conforme preconizado no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa eletrônica enquadra-se nas dispensas de baixo valor, amparadas no inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e está em conformidade com tais dispositivos;

CONSIDERANDO que a presente dispensa de licitação amolda-se aos termos da Orientação Normativa AGU N° 69/2021 que faculta a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo Órgão de assessoramento jurídico;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº **785341-33/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Material para instalação de um sistema de alarme. A Dispensa Eletrônica 15/2026 houve itens fracassados (Eletroduto, cotovelo eletroduto, condutele, bucha e parafuso e cabo para sistema de alarme), foram feitas novas pesquisas de mercado a fim de evitar o fracasso dos itens citados.

O fornecimento deverá ser realizado de forma integral, observando-se as quantidades e períodos dos cursos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL:

R\$ 1.994,84 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária:

PTRES:

251067;

AÇÃO INTERNA:

L.475.DV.G.Z.1.SK ;

FONTE DE RECURSO:

1050000077;

NATUREZA DA DESPESA:

339030.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato, em atendimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Laguna, SC, na data da assinatura.

AMANDA FRASCINO PARANHOS

Capitão de Corveta (T)

Ordenadora de Despesas